



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2047, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	1
PORTARIAS .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	6
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....	6
EXTRATOS .....	6
PORTARIAS .....	8



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2047, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DE PESSOAL

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 484/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **JANETE DA SILVA MELO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 483/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **SONIA PALMEIRA DA COSTA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27 de março de 2021 a 26 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 482/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **DARTICLEA MENDES GERBAUDO BRUM**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 481/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação ao servidor **MARCOS ANDERSON SCHWARZ**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021 a 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 480/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação a servidora **IZABEL CRISTINA FAVA**, por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de julho de 2021.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 479/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação a servidora **PATRICIA COUTINHO PETINI**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 478/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 466/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **ALVINA FERREIRA MONTIEL DE ALMEIDA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 465/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **DENISE STELLA SCHWARZ SULEKI**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 464/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:



**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MORENO DOS SANTOS**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 463/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **NEILA PEREIRA DOS ANJOS**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 462/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **CLEODES PACHE DA SILVA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 448/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **SOLENIA LOPES BARBOSA GARCIA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 447/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **MARLENE DIAS NAZARETH**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 446/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**



**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **MARIA BENTO DE OLIVEIRA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 445/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **IRIA MARLENE SILVA GONÇALVES**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 444/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **ALEXSANDRA MENDES GERBAUDO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2021 a 07 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 443/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **ROZINETE XIMENES DE SOUZA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 442/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **MARLI FATIMA VIANNA DA SILVA**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 441/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,



## RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação da servidora **NOELI DALBOSCO THOMAS**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 440/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação do servidor **VALMIR MARTINS GARCETE**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 439/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação a servidora **ANDRESSA ROCHA DE FARIAS**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de março de 2021 a 06 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 438/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação a servidora **REGINA CANDIDA FIGUEIREDO**, por 90 (noventa) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021 a 25 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 437/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação a servidora **DURCINEIA MARTINS DOS SANTOS**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2021 a 13 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 485/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,



## RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Readaptação do servidor **EDNEI AMARAL DOS SANTOS**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29 de março de 2021 a 28 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 516/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** á servidora **ILZA DE ASSIS LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, retorno para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 28 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### ATOS DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93; **Contratada:** Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança - LTDA; **Processo nº 1.324/2021; Dotações Orçamentárias:** 02 - Poder Executivo, 02.16 - Fundo de Investimento Sociais, 10.302.0118.2.091 - Desenvolvimento das Ações em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Objeto:** Contratação de clínica especializada para tratamento de drogadição em atenção a decisão judicial proferida pela Defensoria Pública através do Ofício nº

054/2021; **Valor Global:** R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); **Vigência:** 07 (sete) meses; **Autorização/Ratificação:** em 30/04/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 30 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

### CONTR. ADM Nº 067/2021 PROC. ADM Nº 807/2020

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2.021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 807/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.020

#### **PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratado:** PEDROSO & BENATTI LTDA - ME

#### **OBJETO:**

Aquisição de materiais gráficos com fornecimento parcelado, para atender as Secretarias Municipais (itens: 02, 03, 14, 21, 24, 25, 36, 45, 47, 55).

#### **REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

#### **VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 85.708,94 (oitenta e cinco mil setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

#### **PRAZO:**

O prazo de vigência do presente Contrato é até 17/06/2021.

#### **DOT. ORÇ:**

##### **02.02 - Secretaria de Governo**

04.122.0102.2.002 - Manutenção do Gabinete e Assessoramento

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

Ficha: 10

##### **02.03 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0104.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

Ficha: 32

##### **02.04 - Secretaria de Planejamento e Fazenda**

12.361.0115.2.100 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Fazenda

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

Ficha: 56

##### **02.06 - Secretaria Municipal de Educação**

18.542.0112.2.031 - Manutenção das Escolas Públicas do Ensino Fundamental





3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 128

**02.06 - Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0115.2.024 - Manutenção e Construção Escolas Municipais - Educa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 197

**02.09 - Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Meio Ambiente**

18.542.0112.2.031 - Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Econ.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 245

**02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

04.122.0104.2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 333

**02.13 - Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0118.2.048 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 38

**02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0122.2.074 - Manutenção de Assistência Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico  
Ficha: 25

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Interveniente:** Thiago Olegário Caminha

**Interveniente:** Dirlene Basílio Novais

**Contratado:** Renato Simões Pedroso

**Maracaju/MS, 31 de Março de 2.021.**

**CONTR. ADM Nº 068/2021 PROC. ADM Nº 807/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2.021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 807/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.020**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratado:** L. G. S. GARCIA LEAL - ME

**OBJETO:**

Aquisição de materiais gráficos com fornecimento parcelado, para atender as Secretarias Municipais (itens: 05, 07, 08, 13, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 28, 31, 37, 40, 43, 46, 48 e 49).

**REG. DE EXEC:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 75.212,73 (setenta e cinco mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos).

**PRAZO:**

O prazo de vigência do presente Contrato é até 17/06/2021.

**DOT. ORÇ:**

**02.02 - Secretaria de Governo**

04.122.0102.2.002 - Manutenção do Gabinete e Assessoramento

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 10

**02.03 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0104.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 32

**02.04 - Secretaria de Planejamento e Fazenda**

12.361.0115.2.100 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Fazenda

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 56

**02.06 - Secretaria Municipal de Educação**

18.542.0112.2.031 - Manutenção das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 128

**02.06 - Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0115.2.024 - Manutenção e Construção Escolas Municipais - Educa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 197

**02.09 - Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Meio Ambiente**

18.542.0112.2.031 - Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Econ.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 245

**02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

04.122.0104.2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 333

**02.13 - Fundo Municipal de Saúde**

10.122.0118.2.048 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 38

**02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0122.2.074 - Manutenção de Assistência Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 25

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Interveniente:** Thiago Olegário Caminha

**Interveniente:** Dirlene Basílio Novais

**Contratado:** Luis Gustavo Garcia de Souza Leal



Maracaju/MS, 31 de Março de 2.021.

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 491/2021

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 05.07.2005 e 047, de 15.04.2020, bem como o disposto no art. 3º do inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2005 e art. 13, I do Decreto nº 047/2020, a saber:

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA** - Pregoeiro Titular  
**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS** - Pregoeiro Suplente  
**CATIANE PIANA SANTA CRUZ** - Equipe de Apoio  
**QUELVIN ARAUJO FLORES** - Equipe de Apoio  
**RUBENS DA ROCHA GONÇALVES** - Suplente

**Art. 2º** - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições em todos os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 075/2021 e demais disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 22 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA N.º 492/2021

“Dispõe sobre nomeação da CPL - Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, e nas disposições contidas no Decreto nº 005, de 07.01.2013, bem como o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 2º e do Decreto nº 005/2013, a saber:

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA** - Presidente  
**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS** - Secretário  
**CATIANE PIANA SANTA CRUZ** - Membro  
**QUELVIN ARAUJO FLORES** - Suplente  
**RUBENS DA ROCHA GONÇALVES** - Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 074/2021 e demais disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 22 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA N.º 493/2021

“Dispõe sobre nomeação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, bem como o disposto no art. 6º inciso LX e art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do art. 6º inciso LX e art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS** - Agente de Contratação  
**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA** - Equipe de Apoio  
**CATIANE PIANA SANTA CRUZ** - Equipe de Apoio  
**QUELVIN ARAUJO FLORES** - Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Abril de 2.021, revogados as disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 22 de Abril de 2021.



**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 519/2021**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para integrar a CPL - Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, e nas disposições contidas no Decreto nº 005, de 07.01.2013, bem como o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **MARCOS VINICIUS GOMES COSTA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MS sob o nº MS-61443, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para integrar a CPL - Comissão Permanente de Licitação, especificamente para análise e julgamento de todos os Processos Licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Maracaju- MS, 28 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2047, Sexta-feira, 30 de Abril de 2021 - Página 10**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320